



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército*

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº 01/2023-CF/IMBEL

**BASE PARA EMISSÃO DO PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTA ANUAL DA IMBEL 2022**

O Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, no uso de suas atribuições, tendo examinado na sua 382ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de março de 2023, o Relatório Anual da Administração 2022, que contempla em seus anexos, as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas, os Gráficos das Demonstrações Contábeis, o Parecer da Auditoria Independente e, adicionalmente, o Parecer Técnico Nº 01-DPFC/DRADM 2023, do dia 1º de março de 2023, e o Parecer Nº 02/2023-AI/IMBEL, do dia 28 de fevereiro de 2023, visando cumprir o previsto no art. 84, incisos II e III, do Estatuto Social da IMBEL, resolve emitir o parecer abaixo:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL
BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**

O Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas e o Parecer da Auditoria Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Com base nos exames dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva da IMBEL, nas análises procedidas em reuniões ocorridas no decorrer do exercício, nos esclarecimentos obtidos, e considerando os pareceres dos auditores independentes da empresa Metrópole Soluções Governamentais, os membros do Conselho Fiscal, cujos pronunciamentos encontram-se registrados nas atas de reuniões ocorridas durante o ano de 2022, são de opinião, por unanimidade, que os referidos documentos reportam a situação Contábil, Financeira e Patrimonial da Empresa. Referente à proposta de destinação do resultado do exercício de 2022, em conformidade com o previsto no art. 202, § 4º e 5º, da Lei 6.404/76, após ter analisado os argumentos, justificativas e a proposta apresentada pela IMBEL, constantes do Parecer Técnico nº 01-DPFC/DRADM 2023, de 1º de março de 2023, o Conselho Fiscal manifesta-se, por unanimidade, favorável ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, do registro

do Lucro Líquido Ajustado (LLA), apurado no exercício de 2022, como **Lucro líquido (LL)** de R\$ 10.423.282,25 (-) Reserva legal de R\$ 521.154,12 (=) **Lucro líquido ajustado (LLA) ou Prejuízos Acumulados** de R\$ 9.902.118,14 (-) Registro dos Dividendos Obrigatórios em Reserva Especial de Dividendos de R\$ 2.475.529,53 (-) Reserva para Investimento de R\$ 7.426.588,60 (=) Valor a destinar de R\$ 0,00. Quanto ao Orçamento de Capital para Investimento, ainda que a empresa não disponha de créditos orçamentários para fazer investimentos, o Colegiado opina, por unanimidade, ser favorável ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Brasília, DF, 07 de março de 2023.

ANDRÉ BASTOS SILVA
Presidente do CF/IMBEL